



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

TERMO DE DISPENSA E ORDEM DE EMPENHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.442.324/0001-05, com sede na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 432, Centro, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Sérgio Gil, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

1. O Documento de Formalização da Demanda (DFD), datado de 01/10/2025, que justificou a necessidade de contratação de serviço de publicidade legal para a veiculação de anúncio institucional em mídia impressa de circulação local, em atenção ao princípio da publicidade (art. 37 da CF) e ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
2. O Termo de Referência (TR), de 02/10/2025, que especificou as condições técnicas do objeto: anúncio de página inteira, formato 6 colunas x 36 cm, preto e branco, tiragem mínima de 1.000 exemplares, com circulação comprovada em todos os distritos do Município e distribuição gratuita;
3. O orçamento apresentado pela empresa BENFRAN MIDIA IMPRESSA, nome fantasia Caminhos do Litoral – Um Jornal Comprometido com a Verdade, inscrita no CNPJ sob nº 26.852.063/0001-60, representada por seu Diretor Volnei José Kraemer, ofertando a publicação na edição nº 59, de 03/10/2025, pelo valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
4. Que o valor está dentro do limite de R\$ 59.965,91 (atualizado para 2025), previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, hipótese legal de dispensa de licitação;
5. A existência de dotação orçamentária suficiente, consignada no Projeto 2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, na rubrica nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme parecer contábil;
6. O Parecer Jurídico da Procuradoria da Câmara, que opinou pela regularidade do processo e pela legalidade da contratação direta.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de serviço de publicidade legal para veiculação de anúncio institucional em jornal de circulação local, conforme especificações constantes do DFD e TR.

Art. 2º ADJUDICAR o objeto da presente dispensa à empresa BENFRAN MIDIA IMPRESSA, nome fantasia Caminhos do Litoral – Um Jornal Comprometido com a Verdade, inscrita no CNPJ sob nº 26.852.063/0001-60, representada por seu Diretor Volnei José Kraemer, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Art. 3º AUTORIZAR a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa contratada, no valor mencionado, onerando a dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º DETERMINAR a publicação do extrato deste ato no Portal Nacional de Contratações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

Públicas (PNCP), nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Palmares do Sul, 02 de outubro de 2025.

SÉRGIO GIL
Vereador Presidente